



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI

Fixa a alíquota zero, como base de cálculo sobre as vendas de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), para efeitos do recolhimento do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica fixada a alíquota zero, como base de cálculo sobre as vendas de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), para efeitos do recolhimento do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, instituído no Município através da Lei Nº.. 1.301, de 2 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Em 26 de janeiro de 1989

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Conforme indicação formulada pelo nobre Vereador Tomé Flores, o Projeto de Lei que submeto a apreciação desta Egrégia Câmara, isenta o Gás Liquefeito de Petróleo ( gás de cozinha ) do recolhimento do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, instituído no Município através da Lei Nº 1.301 de 2 de dezembro de 1988.

Segundo nos consta, esta isenção é uma medida de consenso entre os Senhores Vereadores, tendo em vista seu alto cunho social.

Desta forma, dispenso-me de maiores justificativas a respeito do Projeto de Lei incluso, esperando que o mesmo mereça a aprovação dos Senhores ainda nesta sessão, para que possa ser e laborado o Regulamento que colocará o referido Imposto em vigência.

Atenciosamente

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

VEREADOR JOÃO DA SILVA REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta cidade